

LEI Nº 3472/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ DENOMINAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental, a ser instalada em prédio do Município de Guaporé, na Rua Irmão Eduardo, nº 288, bairro São José.

Art. 2º A Escola criada no artigo 1º passará a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZAIDA ZANON**.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei de Meios vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de abril de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 15 a 25-04-2014